



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS SEM ADITAMENTO DE VALOR

CONTRATO Nº 05/2022

ADITAMENTO Nº 02

Prorrogação do Contrato Original nº 04/2020,
resultante da Dispensa nº 03/2020

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Expedicionário Antônio Romano, nº 40, CEP-18.890-000, na cidade de Taguaí, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.886.096/0001-26, representada neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, **JOSUÉ DOS SANTOS CRUZ**, brasileiro, casado, residente na Rua dos Buritis, nº. 27, Jardim Primavera IV, na cidade de Taguaí/SP, portador do RG/SP nº 30.270.620-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 263.734.028-27, doravante denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e de outro lado a Empresa **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA**, com inscrição no CNPJ nº 02.364.672/0001-01, situada na Rua Gerônimo de Andrade, nº 461, Sala 01, Centro, na cidade de Fartura, Estado de São Paulo, por sua representante legal Sra. **NEZILDA PEREIRA DA SILVA SENE**, brasileira, casada, empresária, residente na Rua Leônidas Lança, nº 178, Vila Santa Catarina, Fartura, Estado de São Paulo, portadora do RG nº 17.915.390-0 e inscrita no CPF sob nº 065.366.438-95, adiante designada "**CONTRATADA**", firmam a presente instrumento de prorrogação contratual, objeto do Processo nº 04/2020 - Dispensa nº 03/2020, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, na forma das cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA **DO OBJETO**

1.1.O objeto deste contrato é a Prestação de Serviços de publicações de todos os atos oficiais exigíveis para que tenham efeitos jurídicos legais, tais como:

- Demonstrativos quadrimestrais da LRF;
- Balancetes contábeis mensais;
- Portarias, atos, resoluções, decretos, leis;
- Divulgação dos trabalhos legislativos;
- Acompanhamento das atividades apresentadas e realizadas nas sessões camarárias; e
- Edições de matérias de interesse do colegiado municipal, inclusive publicação de mensagens de cunho congratulatório em nome da Câmara Municipal.

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000 1

E-mail: contato@camarataguai.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

1.2. O exemplar do jornal, também objeto decorrente do presente contrato, deverá ser entregue diretamente na Câmara Municipal de Taguaí, de no mínimo 06 (seis) exemplares, e quando houver publicação em nome da Câmara Municipal deverá ser entregue no mínimo 01 (um) exemplar a mais para cada item publicado.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS VALORES

3.1. Ficará mantido o Valor MENSAL de **R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais)**.

Parágrafo Único: O preço ajustado no item anterior NÃO sofrerá reajuste no período de sua vigência.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. O recurso financeiro necessário à satisfação do presente contrato será garantido por dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário, a saber:

01.031.0001.2.051 – Manutenção da Propaganda e Publicidade Oficial
3.3.90.39.00 – Ficha 010 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Verba disponível – (R\$5.002,00)

CLÁUSULA QUINTA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORIGINAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original nº 04/2020, do qual fica fazendo parte integrante este Termo de Prorrogação de Contrato.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

6.1. Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Fartura, Estado de São Paulo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

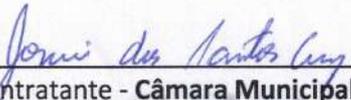


CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

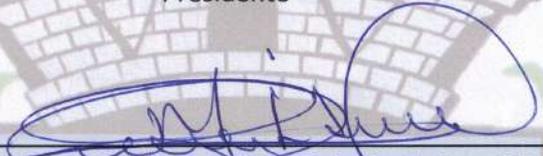
Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Taguaí, 25 de fevereiro de 2022.



Contratante - Câmara Municipal de Taguaí
Josué dos Santos Cruz
- Presidente -

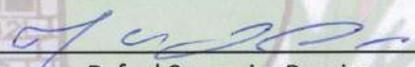


Contratada - Gráfica e Editora Valente Fartura LTDA ME
Nezilda Pereira da Silva Sene
- Representante Legal -

Testemunhas:



Ademilson Aparecido Rodrigues
RG/SP nº 18.839.205-1



Rafael Samogim Pereira
RG/SP nº 46.055.398-7





CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Taguaí

CONTRATADA: Gráfica e Editora Valente Fartura Ltda

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Prorrogação do Contrato Original nº 04/2020, Aditamento nº 02 - Contrato nº 05/2022.

OBJETO: Prestação de Serviços de publicações de todos os atos oficiais exigíveis para que tenham efeitos jurídicos legais, tais como: Demonstrativos quadrimestrais da LRF; Balancetes contábeis mensais; Portarias, atos, resoluções, decretos, leis; Divulgação dos trabalhos legislativos; Acompanhamento das atividades apresentadas e realizadas nas sessões camarárias; e Edições de matérias de interesse do colegiado municipal, inclusive publicação de mensagens de cunho congratulatório em nome da Câmara Municipal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Câmara Municipal de Taguaí, 04 de Fevereiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Praça Exp. Antonio Romano de Oliveira, 40 - Taguaí/SP - Cep: 18.890-000 4

E-mail: contato@camaratagua.sp.gov.br Tel: (14) 3386-1501/1552



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

Josué dos Santos Cruz

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

Josué dos Santos Cruz

Pela contratada:

Nome: Nezlida Pereira da Silva Sene

Cargo: Titular da Empresa

CPF: 065.366.438-95

Assinatura: _____

Nezlida Pereira da Silva Sene

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Josué dos Santos Cruz

Cargo: Presidente da Câmara

CPF: 263.734.028-27

Assinatura: _____

Josué dos Santos Cruz

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Controle Interno

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____

Eliandra Gomes Neves Prado

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Presidente da Comissão de Pesquisa de Preços e Processos Licitatórios

Nome: Tania Cristina Rosolem

Cargo: Diretora de Finanças e Contabilidade

CPF: 328.991.708-80

Assinatura: _____

Tania Cristina Rosolem

Tania Cristina Rosolem



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confecções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Responsável Pelo Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Nome: Eliandra Gomes Neves Prado

Cargo: Diretora Administrativa

CPF: 276.891.628-51

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



Selada